



**RELATÓRIO FINAL
I CONFERÊNCIA ESTADUAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
DE SÃO PAULO**

Junho, 2007

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Liberdade, nº 32, 7º andar.

Liberdade – São Paulo (SP)

CEP: 01502-000

Internet: <http://www.defensoria.sp.gov.br>

**Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Composição (2006 – 2008)**

Presidente:

Cristina Guelfi Gonçalves – Defensora Pública-Geral

Conselheiros Natos:

Carlos Weis – Corregedor-Geral

Antonio José Maffezoli Leite – 3º Subdefensor Público-Geral

Vitore André Zilio Maximiano – 2º Subdefensor Público-Geral

Willian Fernandes – Ouvidor-Geral

Conselheiros Eleitos:

Carlos Henrique Acirón Loureiro

Daniela Sollberger Cembranelli

Franciane de Fátima Marques

Noadir Marques da Silva Júnior

Roque Jerônimo Andrade

Victor Hugo Albernaz Júnior

Wagner Giron de La Torre

Elaboração e Sistematização do Relatório:

Renato Campos Pinto De Vitto – 1º Subdefensor Público-Geral

Marcos Toffoli Simoens da Silva – Assistente Técnico – Gabinete da Defensora Pública-Geral

SUMÁRIO

Introdução.....	04
Capítulo (I): Política institucional.....	08
(1) Ampliação e Melhoria dos Serviços Prestados.....	08
(2) Educação em Direitos.....	11
Capítulo (II): Grupos Temáticos.....	12
(1) Criança e Adolescente.....	12
(2) Direitos Humanos.....	13
(3) Gênero.....	14
(4) Habitação, Urbanismo, Conflitos Agrários e Meio Ambiente.....	16
(5) Idosos.....	18
(6) Igualdade Racial, GLTTB, Questão Indígena.....	19
(7) Pessoas com Deficiência.....	20
(8) Situação Carcerária.....	21
Moções Aprovadas.....	24

INTRODUÇÃO

A *I Conferência Estadual da Defensoria Pública de São Paulo*, realizada nos dias 1º e 2 de junho de 2007, representou um momento fundamental para a institucionalização de um novo modelo de prestação de assistência jurídica integral e gratuita à população carente. Ao criar um espaço oficial destinado ao debate e à participação social, a Defensoria Pública reforçou o seu compromisso com a construção de um órgão democrático, cujos pilares de ação valorizam, dentre outros, a construção coletiva das diretrizes institucionais e das condições necessárias ao acompanhamento e fiscalização das ações e projetos desenvolvidos (*Lei Complementar Estadual 988/2006*, artigo 6º, inciso III).

No exemplo de São Paulo, os mecanismos participativos foram considerados essenciais para a concepção, modelagem normativa e efetiva criação da Defensoria, o que deve ser mantido no processo de estruturação institucional. Apesar de sua recente história, que conta com pouco mais de um ano, a Defensoria do Estado já pode ser apresentada como um modelo a ser seguido pela administração pública e, em especial, pelas instituições formais do sistema de justiça, no que tange à forma inovadora e singular de participação da sociedade.

Pela sistemática legal da nova instituição, o processo participativo, embora perene e contínuo, tem como seu ponto alto a *Conferência Estadual* que, precedida de diversas *Pré-Conferências Regionais*, busca estabelecer e consolidar os canais de comunicação entre os(as) defensores(as) públicos(as) e a sociedade civil, incorporando uma metodologia de construção coletiva das diretrizes e ações que devem ser adotadas no cotidiano dos membros da Defensoria Pública.

O processo das conferências representa apenas o início de uma via constante de diálogo e interação. O que se pretende, com a valorização dos mecanismos participativos, fundamentais à universalização da assistência jurídica integral e gratuita, é a aproximação definitiva do órgão público das diversas demandas existentes no Estado, permitindo uma atuação mais eficiente, democrática e sintonizada com as carências vivenciadas pela população.

Metodologia

A *I Conferência Estadual da Defensoria Pública de São Paulo* contou com a presença de duzentas e sessenta e nove pessoas (269), distribuídas entre delegados(as), observadores(as), defensores(as) públicos(as) e convidados(as). Os delegados(as) foram eleitos nas *Pré-Conferências*

como representantes regionais na definição coletiva das prioridades estaduais, contabilizando cento e trinta e quatro (134) participantes. Os observadores(as) foram convidados como membros da sociedade civil, totalizando vinte e duas pessoas (22). Setenta e dois (72) defensores(as) públicos(as) também participaram do processo de discussão, possibilitando a aproximação dos funcionários com as demandas da sociedade paulista. Quanto aos(às) convidados(as), a Defensoria Pública abriu espaço para que componentes de instituições parceiras e de governo acompanhassem ativamente a construção de uma pauta estadual comum.

Para operacionalizar os trabalhos da *Conferência Estadual*, foram coletadas e sistematizadas as propostas apresentadas pelos participantes das catorze (14) *Pré-Conferências Regionais*. No total, quinhentos e quarenta (540) comentários foram divididos em dois blocos de questões.

O primeiro bloco, denominado *Política Institucional*, sistematizou todas as sugestões que diziam respeito ao funcionamento, ampliação, melhoria e divulgação das ações da instituição. Encontram-se, aqui, todas as propostas que se referem diretamente à atuação da instituição, divididas em dois subgrupos:

1. Ampliação e Melhoria dos Serviços Prestados;
2. Educação em Direitos.

O segundo bloco, denominado *Grupos Temáticos*, dividiu as informações em temas, possibilitando o aprofundamento das discussões e a aprovação prévia das propostas encaminhadas à Plenária Final. Os grupos temáticos são:

1. Criança e Adolescente;
2. Direitos Humanos;
3. Gênero;
4. Habitação, Urbanismo, Conflitos Agrários e Meio Ambiente;
5. Idosos;
6. Igualdade Racial, GLBTT, Questão Indígena;
7. Pessoas com deficiência;
8. Situação Carcerária.

As propostas extraídas dos encontros regionais, organizadas a partir das categorias indicadas acima podem ser visualizadas no gráfico abaixo que, não busca estabelecer uma escala de prioridades, mas apenas registrar os temas mais citados e a sua frequência.

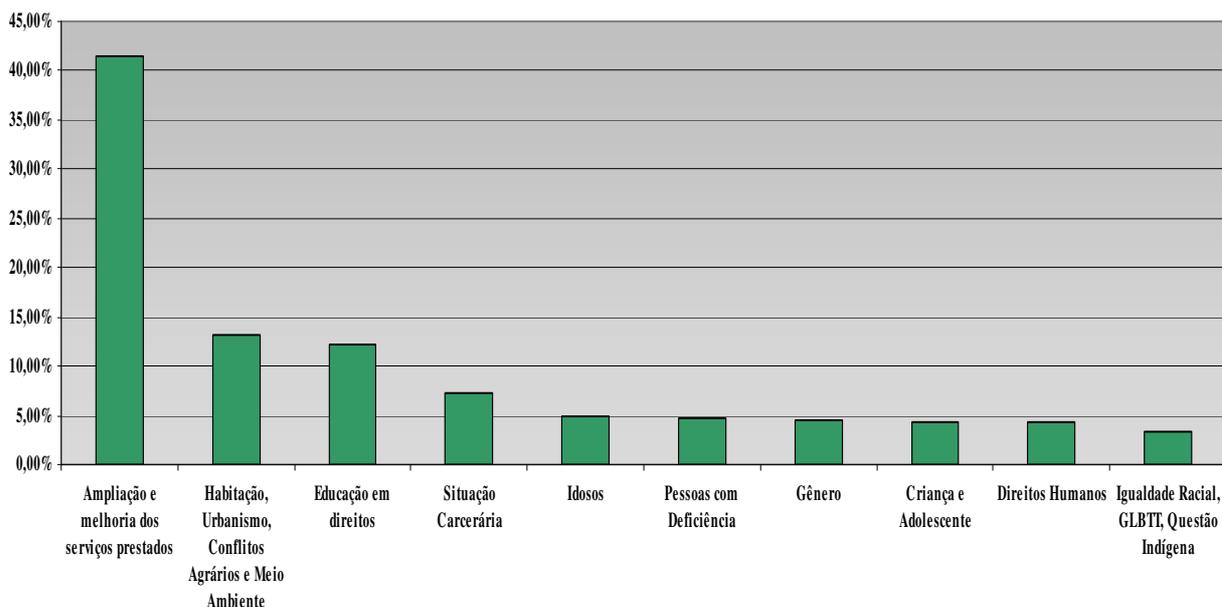


Gráfico 1 – distribuição das categorias pelo total de sugestões

A criação desses grupos temáticos não foi aleatória. Tendo em vista a pluralidade das propostas e a grande quantidade de delegados(as), optou-se pela divisão dos(as) participantes nesse conjunto pequeno de temas, com o objetivo de facilitar o debate e a construção de um documento representativo e consensual para todo o Estado.

Infelizmente, a falta de tempo na *Conferência Estadual* foi um fator limitador do esgotamento das discussões de todos os temas colhidos nas *Pré-Conferências Regionais*. As mais prejudicadas foram àquelas associadas ao funcionamento da instituição, organizadas na categoria *Política Institucional*. Inicialmente, esperava-se que os grupos temáticos discutissem uma pauta comum, composta exatamente pelos comentários voltados para a melhoria dos serviços prestados pela Defensoria Pública. Como poucas sugestões foram trazidas ou remodeladas pelos grupos temáticos, a comissão organizadora houve por bem incluí-las como apresentadas nas *Pré-Conferências Regionais*.

Após as discussões temáticas, os delegados(as) e coordenadores(as) de cada regional tiveram a oportunidade de retomar os debates. Tendo em vista a regionalização de grande parte dos comentários, ponderou-se que seria importante oferecer um tempo específico para cada local discutir os seus problemas. Ao final, esperava-se que as regionais aprofundassem os seus debates específicos, além de avançar na definição de possíveis ações de cunho local.

No final do dia, as propostas aprovadas nos grupos temáticos foram encaminhadas à Plenária Final, que tinha por função a aprovação, alteração, ou reprovação das mesmas. Como resultado, a Defensoria Pública obteve um documento representativo, amplamente discutido e aprovado pelos(as) delegados(as) da *I Conferência Estadual*.

O que se apresenta aqui é exatamente o resultado da Plenária Final, com todas as propostas aprovadas na *I Conferência Estadual da Defensoria Pública de São Paulo*. Esse documento, relevante por ser o resultado de um trabalho conjunto na busca de ações consensuais, assume também um papel importante para o planejamento da instituição. Pretende-se, a partir de agora, construir o *Plano Anual de Atuação*, observando as propostas aprovadas na plenária, assim como os fundamentos previstos no artigo 3º da *Lei Complementar 988/2006*: prevenção dos conflitos, construção de uma sociedade livre, justa e solidária, erradicação da pobreza e da marginalidade, e redução das desigualdades sociais e regionais.

CAPÍTULO I: POLÍTICA INSTITUCIONAL

(1) AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Ampliação do Atendimento

1. Descentralizar os serviços prestados, com o objetivo de ampliar o acesso da população carente do Estado de São Paulo à justiça. A Defensoria Pública deve adotar, dentre outras ações:
 - a) Criar novas Defensorias Regionais ou novos postos de atendimento da instituição;
 - b) Criar núcleos comunitários de atendimento nas regiões não contemplados pela Defensoria Pública, utilizando equipamentos públicos (municipais e estaduais) já existentes;
 - c) Na impossibilidade de criação de novos locais de atendimento, realizar mutirões nas localidades não contempladas pela Defensoria Pública para atender os problemas específicos de cada região;

Contratação de Novos(as) Defensores(as)

1. Aumentar o quadro de defensores(as) públicos(as) no Estado de São Paulo, para o fim de ampliar e melhorar a assistência jurídica integral e gratuita à população carente do Estado de São Paulo;

Ampliação do Quadro de Apoio

1. Criar equipe multidisciplinar, mediante concurso público, para melhorar a qualidade dos atendimentos prestados à população e garantir acolhimento mais humanizado nos atendimentos aos(às) assistidos(as);
2. Contratar estagiários(as) de direito para assessorar os defensores(as) públicos(as) em suas atribuições;

Melhoria dos Serviços Prestados

1. Desburocratizar o acesso aos serviços da instituição;
2. Participar das conferências municipais e estaduais de direitos, especialmente as da saúde e da educação;
3. Ampliar a atuação institucional em questões coletivas, com a coletivização das demandas individuais e a criação do Núcleo Especializado em Direitos Difusos e Coletivos;
4. Criar um setor na Defensoria Pública que trate da situação dos(as) endividados(as);

5. Melhorar os serviços prestados pela Defensoria Pública, através das seguintes ações:
 - a) Implantar mecanismos internos para informar os(as) usuários(as) sobre o andamento das ações judiciais propostas pela Defensoria Pública;
 - b) Realizar trabalho integrado junto aos(às) usuários(as) permitindo que as suas várias demandas sejam acompanhadas por um(a) único(a) defensor(a);
 - c) Reorganizar o fluxo interno da Defensoria Pública, de modo a otimizar o atendimento, semelhante ao Poupatempo, produzindo um atendimento mais humanizado;
 - d) Treinar funcionários(as) para atendimento ao público;
6. Acompanhar a atuação do Poder Executivo, com o objetivo de:
 - a) Garantir o fornecimento dos itens necessários à sobrevivência dos(as) cidadãos(ãs), como, por exemplo, medicamentos e suplementos alimentares, fazendo valer os seus direitos;
 - b) Garantir o acesso da população aos serviços públicos existentes;
 - c) Monitorar o funcionamento das políticas públicas existentes (educação, saúde, transporte público, etc) e a qualidade dos serviços públicos prestados;
7. Criar rede de apoio com o Movimento Social, com o objetivo de estimular o controle social do órgão, e o Fórum Sistematizado e Periódico, para a Defensoria Pública apresentar os resultados do seu trabalho;
8. Implantar os procedimentos dos Círculos Restaurativos;
9. Promover acompanhamento junto ao Poder Público das deliberações dos Conselhos Municipais, criando mecanismos de pressão para efetivação das garantias legais;
10. Atuar de forma mais vigilante e efetiva nos casos em que o Governo é o violador dos direitos da população;

Criação de Novos Serviços

1. Criar os Núcleos da Cidadania dos Direitos Humanos;
2. Criar Centro de Defesa dos Direitos Metaindividuais;
3. Criar a Defensoria Pública Itinerante, para atendimento dos pequenos municípios não atendidos pela instituição;
4. Criar o Serviço de Conciliação Prévia, com capacitação dos(as) conciliadores(as) e verificação do perfil dos(as) mediadores(as);
5. Integrar e fomentar os Juizados Especiais itinerantes;

Formação e manutenção de parcerias (Poder Público, sociedade civil e convênios)

1. Criar parceria com as secretarias municipais e estaduais, que oferecem serviços públicos complementares à atuação da Defensoria Pública, com o objetivo de ampliar a proteção integral dos direitos da população mais carente do Estado de São Paulo. Estabelecer parcerias com as seguintes instituições, dentre outras:
 - a) Secretarias de Assistência Social, ou Ação e Cidadania, visando alicerçar apoio às diversas modalidades de organização comunitária;
 - b) Conselhos Tutelares, através da instalação de núcleos de atuação da Defensoria Pública;
 - c) Fundação CASA, Polícia Militar e Polícia Civil, conscientizando os(as) servidores(as) em relação ao respeito pelos direitos dos(as) internos(as) e à erradicação da violência no trato desses(as) adolescentes;
2. Melhorar os convênios já existentes, com a finalidade de aperfeiçoar os contratos existentes, ampliar o controle da qualidade dos serviços prestados e ampliar o controle das verbas destinadas às instituições conveniadas;
3. Buscar parcerias para implementar a Justiça Restaurativa como forma de solução de conflitos;
4. Realizar triagem, através de funcionários(as) capacitados(as), para encaminhamento da população para os serviços públicos (municipais e estaduais) que prestam assistência em questões que não são atendidas pela Defensoria Pública;

Formação de redes sociais: parceria com associações locais

1. Atuar em rede com as associações comunitárias, ampliando o relacionamento da Defensoria Pública com os grupos que atuam na defesa dos direitos da população mais carente.

(2) EDUCAÇÃO EM DIREITOS

Capacitação de gestores(as)

1. Oferecer orientação e assistência jurídica às instituições públicas, com o objetivo de qualificar os(as) gestores(as) na prestação de serviços à população. Para isso, a instituição deve adotar, dentre outras ações:
 - a) Promover orientação e capacitação dos(as) profissionais da Defensoria Pública do Estado para atuar em diversos segmentos sociais;
 - b) Realizar curso de capacitação em Direitos Humanos para advogados(as) conveniados(as), bem como a todos os(as) funcionários(as) envolvidos(as) na prestação dos serviços da Defensoria Pública;
 - c) Cobrar a permanência da disciplina Direitos Humanos nos cursos de Direito;
 - d) Debater a grade curricular dos cursos de Direito, lutando para que os estudantes atuem junto às comunidades carentes, com a orientação da Defensoria Pública;

Conscientização da população

1. Promover atividades e ações voltadas para a educação da população carente, munindo-a dos conhecimentos jurídicos necessários para a defesa dos seus direitos. Para isso, a instituição deve adotar, dentre outras ações:
 - a) Atuar em eventos como, por exemplo, palestras, oficinas, etc., com o objetivo de informar a população;
 - b) Criar dentro da Defensoria Pública um órgão multiplicador, que seja uma escola de formação para as lideranças dos movimentos sociais de cada segmento, inclusive propiciando a realização das atividades formativas no local de origem desses movimentos;
 - c) Dar ampla informação à população sobre as ações e atividades da Defensoria Pública;
 - d) Fazer jornadas temáticas (ex.: jornada da moradia), em parceria com os movimentos sociais, para que os(as) defensores(as) conheçam as lideranças e estas conheçam os(as) defensores(as);

Divulgação dos serviços prestados pela Defensoria Pública

1. Os serviços prestados pela Defensoria Pública devem ser amplamente divulgados, possibilitando maior acesso da população aos serviços prestados pela instituição. O material a ser produzido deve atentar para as seguintes informações, dentre outras:
 - a) Locais de atendimento, horários de funcionamento, prerrogativas institucionais e áreas de atuação, através da utilização de linguagem acessiva;
 - b) Locais de divulgação: órgãos públicos do Estado e dos Municípios, ônibus, metrô e espaços de convivência das regiões mais pobres do Estado;
 - c) Conteúdo: produção de cartilhas temáticas, com informações acessíveis à população.

CAPÍTULO II: GRUPOS TEMÁTICOS

(1) CRIANÇA E ADOLESCENTE

1. Adotar posicionamento político contundente em defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da não-redução da maioridade penal e do não-aumento do tempo de internação;
2. Pleitear a ampliação e efetivação, com diversidade e qualidade, de cursos profissionalizantes para adolescentes;
3. Promover ações para garantir a efetividade da Lei do Adolescente Aprendiz;
4. Ampliar prioritariamente a assistência jurídica à criança, ao adolescente e ao jovem para todos os municípios;
5. Promover ações para garantir atenção integral à saúde às crianças e adolescentes em situação de dependência de substâncias psicoativas;
6. Promover, através da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (EDEPE) e do Núcleo Especializado da Infância e Juventude, a formação continuada dos(as) defensores(as) públicos(as) que atuam na área, baseada no Sistema de Garantias e na Rede de Proteção;
7. Exigir do Poder Público o cumprimento de políticas públicas para a infância e juventude, conforme deliberações das Pré-Conferências Regionais, garantindo os direitos sociais (educação, saúde, moradia etc) e o direito à convivência familiar;
8. Colaborar na elaboração de projetos de lei em todas as esferas que contemplem os direitos das crianças, dos adolescentes e dos jovens;
9. Fortalecer o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil;
10. Promover ações judiciais e extrajudiciais para divulgação de informação verdadeira para a sociedade, através dos meios de comunicação, sobre o procedimento de apuração de ato infracional e execução de medidas sócio-educativas;
11. Promover ações para responsabilização dos meios de comunicação pelas violações, por eles cometidas ou divulgadas, contra os direitos das crianças e adolescentes;
12. Promover ações civis públicas para obtenção de medicamentos e exames de alta complexidade para crianças e adolescentes;
13. Atuar desde a apreensão dos adolescentes nas Delegacias e Cadeias Públicas, promovendo ações para cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e apoiando a criação de núcleos de atendimento inicial para transferência imediata.

(2) DIREITOS HUMANOS ¹

1. Atuar na fiscalização das violações aos Direitos Humanos, com o objetivo de eliminar toda forma de violência policial;
2. Responsabilizar as autoridades competentes pelas condutas que impliquem em abuso de autoridade, prisões ilegais, tortura e violência institucional;
3. Prestar atendimento para as vítimas de qualquer forma de violência;
4. Garantir a aplicabilidade dos mecanismos de defesa dos Direitos Humanos;
5. Discutir a implantação de “força-tarefa” para questões de violações de Direitos Humanos;
6. Estudar os precedentes jurisprudenciais que dêem efetividade à proteção dos Direitos Humanos, uniformizando as teses para servir de suporte ao trabalho dos(as) defensores(as);
7. Reforçar os mecanismos de proteção dos(as) defensores(as) públicos(as) que atuam no Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos;
8. Atuar junto aos órgãos públicos para garantir o fornecimento dos itens necessários à sobrevivência dos(as) cidadãos(ãs), especialmente daqueles(as) que se encontram em situação de exclusão socioeconômica, fazendo valer os seus direitos;
9. Ter assento no Conselho Municipal de Saúde, para participar das decisões sobre compra de medicamentos e evitar que a verba do SUS seja desvirtuada;
10. Atuar contra toda forma de discriminação, através de ações judiciais e conscientização da sociedade civil contra toda espécie de preconceito;
11. Responsabilizar os meios de comunicação que divulguem informações que impliquem a criminalização ou a estigmatização dos movimentos sociais e de seus integrantes;
12. Criar acompanhamento pós-atendimento, especialmente nos casos dos(as) moradores(as) em situação de rua;
13. Dar proteção jurídica em ações coletivas à população em situação de vulnerabilidade, como, por exemplo, moradores(as) em situação de rua e grupos indígenas;
14. Agilizar os procedimentos judiciais e administrativos para a garantia dos direitos pertinentes às pessoas mais vulneráveis;
15. Flexibilizar o critério econômico para o atendimento da população (três salários mínimos), para garantir a atuação da Defensoria Pública nos casos de tráfico de pessoas.

¹ Atribui-se ao grupo temático caráter residual para fins meramente metodológicos, sem embargo da extensão conferida ao conceito.

(3) GÊNERO

1. Atuar em casos de violência doméstica;
2. Conscientizar as mulheres em situação de violência sobre os seus direitos, através da promoção de campanhas de prevenção;
3. Requerer ou exigir dos Poderes Públicos a criação de “Casa de Abrigo” para mulheres e transexuais em situação de violência, com atendimento multidisciplinar;
4. Criar Núcleo Especializado para a Mulher para atuar na prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher, ocorrida no espaço público ou privado e em todas as suas formas: física, psicológica, moral, patrimonial e sexual;
5. Atender mulheres de todas as etnias em situação de violência doméstica, trabalho escravo, tráfico de mulheres, dentre outras;
6. Requerer a criação de Delegacias da Mulher, com plantões 24 horas, inclusive no final da semana e feriado, com pessoal qualificado e atendimento humanizado;
7. Acompanhar, participar e implementar as propostas, na medida de suas atribuições, das Conferências Municipais, Regionais, Estadual e Nacional das Mulheres;
8. Lutar pela descriminalização do aborto, exigir e requerer a implantação de políticas de planejamento familiar e programa de atendimento integral à saúde da mulher, em todos os Municípios;
9. Orientar juridicamente as organizações de mulheres;
10. Fortalecer a atuação da Defensoria Pública no combate à violência contra a mulher, ao invés de retomar o convênio com a OAB para plantões nas Delegacias de Defesa da Mulher (DDM);
11. Implementar a atuação da Defensoria Pública nos Centros de Integração da Cidadania (CIC);
12. Garantir a aplicação da Lei Maria da Penha, inclusive com dotação orçamentária, através da divulgação e implementação de mecanismos de mediação de conflitos, da orientação dos órgãos policiais, intermediação para criação dos Juizados Especiais e criação de um observatório na Defensoria Pública para fiscalizar a aplicabilidade da lei;
13. Requerer a implantação nos Municípios de Institutos da Mulher, com atendimento médico antes das 72 horas após violência sexual, onde ela terá acompanhamento psicossocial durante pelo menos seis meses;
14. Participar e atuar, na medida de suas atribuições, da discussão e mobilização sobre o modelo de previdência social para as mulheres, que inclua todas as mulheres e não reduza direitos;

15. Acompanhar todo o processo do Comitê para a implantação do Protocolo da Rede de Serviços à pessoa em situação de violência doméstica e sexual da Região Sul-1 de São Paulo e integrar outras regiões e cidades;
16. Atuar para que as mulheres tenham o direito à escritura de suas casas, ainda que sozinhas nos programas habitacionais;
17. Formar sistematicamente, em gênero, os(as) defensores(as) públicos(as).

(4) HABITAÇÃO, URBANISMO, CONFLITOS AGRÁRIOS E MEIO AMBIENTE

1. Promover, em parceria com os movimentos sociais, a educação em direitos em matéria de habitação, urbanismo, conflitos agrários e meio ambiente, para o fim de conscientizar as pessoas acerca de seus direitos e dos meios de concretizá-los. A Defensoria Pública deve adotar as seguintes ações, dentre outras:
 - a) Continuar os eventos da jornada em defesa da moradia digna;
 - b) Desenvolver campanha com a sociedade na área do Direito Ambiental;
 - c) Promover a Tutela do Meio Ambiente, acompanhando as leis que se referem ao mesmo;
 - d) Conscientizar a sociedade civil para prevenção e reparação aos danos ao meio ambiente;

2. Fiscalizar os órgãos públicos encarregados das políticas habitacionais, urbanas, agrárias e do meio ambiente, com o objetivo de: prevenir e combater violações à lei (Sabesp, Prefeituras, Itesp, Eletropaulo etc.); garantir a ampliação dos serviços públicos às regiões ainda não contempladas; e garantir a qualidade dos serviços públicos prestados. A Defensoria Pública deve atuar nos seguintes tópicos, dentre outros:
 - a) Entrar com ações para garantir os serviços públicos de água e luz, quando há risco de corte por falta de pagamento, ou quando tais serviços ainda não foram regularizados pelas autoridades competentes, para que moradores(as) não sofram penalidade administrativa ou criminal (furto de energia);
 - b) Entrar com ações para garantir os serviços públicos para o movimento de moradia;
 - c) Entrar com ações pela não extinção das Feiras Livres;
 - d) Assessorar moradores nos projetos de moradia, para garantir a instalação dos serviços públicos necessários e a prioridade de aquisição de imóvel pela entidade indicada pelo movimento social;
 - e) Garantir a extensão dos serviços públicos essenciais aos loteamentos clandestinos e irregulares;

3. Estabelecer a relação da Defensoria Pública com a sociedade civil, promovendo a criação de Fóruns, Núcleos, palestras, para o fim de estabelecer um canal de comunicação entre a população e os demais órgãos públicos;

4. Prevenir e atuar no combate a toda forma de violência policial contra moradores(as) de rua, sem-terra e sem-teto, em reintegrações de posse de áreas urbanas e rurais;

5. Regularizar loteamentos irregulares e clandestinos, programa de assentamento rural, programas de distribuição de moradias e das áreas ambientais protegidas.

6. Atuar em favor das pessoas em situação de rua, com a criação de Núcleos de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos dessa população.

7. Criar e implantar Núcleos Socioeconômicos e Ambientais e Núcleos Regionais de Habitação e Urbanismo para o fim de intermediação e assessoria técnico-jurídica

envolvendo as questões ambientais, habitacionais, agrárias e urbanísticas. As seguintes ações devem ser adotadas, dentre outras:

- a) Garantir a aplicação da Medida Provisória 2220/2001;
 - b) Ingressar com ações de usucapião e de adjudicação compulsória;
 - c) Evitar a criação de novas favelas e atuar pela desfavelização das que existem;
 - d) Acompanhar as ações de reintegração de posse, em conjunto com o Ministério Público, Prefeituras e Subprefeituras, com o objetivo de evitar abusos de autoridades e propiciar as condições objetivas para a assistência às famílias despejadas;
 - e) Entrar com ações visando à compatibilidade da tutela do meio-ambiente e à regularização da situação dos moradores em área de mananciais;
 - f) Propor ações voltadas ao cumprimento do Estatuto da Cidade e do Plano Diretor;
 - g) Atuar nas regiões de assentamentos, especialmente nos problemas relacionados às linhas de crédito rural;
 - h) Atuar, junto aos órgãos competentes, na obtenção dos financiamentos para aquisição de moradia popular e na redução do tempo de espera para o acesso à casa própria;
 - i) Na impossibilidade de criação dos Núcleos Especializados de forma permanente, criar um núcleo temporário com mutirões de atendimento;
 - j) Contribuir na implantação de políticas públicas para migrantes sazonais cortadores de cana;
 - k) Entrar com ações contra os usineiros, com o objetivo de acabar com as queimadas e coibir práticas ilegais na contratação de mão-de-obra;
8. Monitorar o transporte coletivo no Estado, com o objetivo de garantir a qualidade desse serviço público;
 9. Entrar com ações coletivas para solucionar: condições precárias de moradia, ausência de tratamento de esgoto, regularização fundiária, diminuição de pessoas em situação de rua;
 10. Intensificar as Ações Cíveis Públicas, de cunho ambiental, para a proteção das bacias hidrográficas nos Rios Estaduais e Federais que cortam o Estado de São Paulo, principalmente nas Áreas de Proteção Permanente (APP) e Várzeas.

(5) IDOSOS

1. Divulgar os direitos dos(as) idosos(as) e instrumentalização dos mesmos;
2. Pleitear o cumprimento da legislação existente para atendimento médico domiciliar aos(às) idosos(as) e às entidades de forma rápida e eficiente;
3. Pleitear a criação de programa específico na área da saúde para o atendimento aos(às) idosos(as);
4. Pleitear a criação de cadastro único dos(as) idosos(as) para acesso a remédios, independentemente do local onde estiverem;
5. Ingressar com ações judiciais com vistas à aquisição de medicamentos, fraldas, suplementos alimentares, outros itens de enfermagem, bem como pleitear maior agilidade na realização de exames laboratoriais;
6. Criar o Núcleo Especializado dos Direitos dos(as) Idosos(as), que teria como atribuições, dentre outras: fiscalização da distribuição de verbas públicas destinadas aos interesses dos(as) idosos(as); acompanhamento das políticas públicas; garantia do atendimento preferencial aos(às) idosos(as) na Defensoria Pública; aperfeiçoamento na busca da efetivação dos direitos dos(as) idosos(as), via judicial; lutar pela criação de Delegacias dos Idosos;
7. Criar Comissões Permanentes para elaboração e acompanhamento do Núcleo Especializado dos Direitos dos(as) Idosos(as);
8. Pleitear a oficialização da profissão de cuidador do idoso, com o reconhecimento de direitos trabalhistas e previdenciários, bem como elaboração e difusão da legislação que regulamenta a prestação de serviços desta classe;
9. Apoiar a criação de Fórum para a discussão da profissão do(a) cuidador(a) dos(as) idosos(as);
10. Encaminhar ao Ministério Público para que este ingresse com ações visando à quebra de barreiras físicas que dificultam a locomoção dos(as) idosos(as);
11. Orientar os(as) idosos(as) quanto ao endividamento advindo do crédito consignado, bem como aplicar medidas que visam à redução dos juros nos casos de empréstimos;
12. Patrocinar ações judiciais e medidas extrajudiciais contra familiares que promovam abusos à pessoa idosa;
13. Estabelecer parcerias da Defensoria Pública com entidades da sociedade civil que atendam as demandas dos(as) idosos(as).

(6) IGUALDADE RACIAL, GLTTB, QUESTÃO INDÍGENA

1. Considerando a existência de grupos historicamente vítimas de preconceito e de violações de direitos; considerando a necessidade do combate à discriminação, ao racismo e ao preconceito; propõe-se a criação do Núcleo Especializado de Combate a Discriminação, Racismo e Preconceito, que terá por atribuições, entre outras: promover, assessorar, acompanhar, fortalecer, reivindicar e garantir os Direitos Fundamentais de todos os povos discriminados, tendo como Plano de Atuação, imediata, os seguintes focos:
 - a) Acompanhar os casos de violações de direito, especialmente agressões ao movimento Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais (GLTTB);
 - b) Ajudar a população indígena do Estado na obtenção de documentos de identidade; no auxílio da questão da aldeia Jaraguá, prejudicada com a construção do Rodoanel-Sul, promovendo audiência para compensação e compra de terras;
 - c) Cobrar os acordos dos poderes públicos com a população indígena;
 - d) Contribuir com os imigrantes para a obtenção de documentação, bem como atuação contra o trabalho escravo;
 - e) Criar atendimento especializado, como, por exemplo, Centro de Atendimento para Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais (GLTTB);
 - f) Na impossibilidade de manutenção do Núcleo Especializado de forma permanente, propor a criação de Núcleo Temporário em que se fizessem mutirões de atendimento;
 - g) Pleitear a criação de Políticas Públicas para a questão da violência policial contra a juventude e a população negras;
 - h) Promover a tutela das pessoas vítimas de discriminação racial;
 - i) Pautar a atuação da Defensoria Pública na observância dos seguintes documentos: Relatório Final da V Conferência de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de São Paulo (2005); Relatório do Seminário Temático dos Povos Indígenas; Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial; Planos Municipais 1 e 2 de Direitos Humanos; Plano Estadual de Direitos Humanos; Plano de Ação da Conferência Mundial da ONU de Combate ao Racismo, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância (2001); Brasil sem Homofobia - Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTTB e de Promoção da Cidadania Homossexual (2004).

(7) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Agilizar os processos administrativos e judiciais, visando à aquisição de medicamentos, de suplementos alimentares e a adoção de procedimentos necessários ao atendimento da saúde das pessoas com deficiência;
2. Buscar medidas para efetivar a acessibilidade das pessoas com deficiência nas instalações em geral, por meio de medidas judiciais, propostas de lei, educação da sociedade e fiscalização da estrutura dos prédios;
3. Atender as situações de violação dos direitos dos(as) usuários(as) da rede de saúde mental, informando os familiares e usuários(as) sobre os procedimentos para obtenção de documentos, seus direitos sociais, possibilidade da interdição civil e providências a serem adotadas nos casos de abandono familiar;
4. Promover curso, a ser ministrado pela Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (EDEPE), dirigido aos(às) defensores(as) públicos(as), em prol da pessoa com deficiência;
5. Ingressar com ações para cumprimento da lei que determina reserva de vagas para as pessoas com deficiência (estacionamentos, escolas e concursos públicos);
6. Pleitear a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência ao uso do transporte público coletivo, ao atendimento na rede de saúde mental das pessoas com transtornos mentais envolvidos com o crime ou ato infracional;
7. Criar Núcleo Especializado para Tutela das Pessoas com Deficiência, e, na sua impossibilidade, realização de mutirões de atendimento;
8. Promover a defesa dos(as) usuários(as) da rede de saúde mental abandonados(as), ou em situação de exploração;
9. Promover a tutela da Lei Paulo Delgado, para concretização de políticas públicas para implementação de Residências Terapêuticas, Lares Abrigados, Pensões Protegidas, Oficinas Terapêuticas, Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) etc.

(8) SITUAÇÃO CARCERÁRIA

1. Atuar na garantia dos Direitos Humanos no sistema carcerário;
2. Viabilizar o exercício dos direitos políticos pelos(as) presos(as) provisórios(as), bem como viabilizar a operacionalização desse exercício;
3. Discutir a possibilidade de ampliação do voto ao(à) preso(a) definitivo(a);
4. Acompanhar permanentemente a política de construção das unidades penitenciárias, levando em consideração o gênero e as medidas de ressocialização;
5. Apoiar a criação de um fórum permanente da sociedade civil com a Defensoria Pública para acompanhamento da situação carcerária;
6. Adotar medidas para o cumprimento da Lei de Execução Penal (LEP), para a garantia do cumprimento da pena junto à família;
7. Adotar medidas que facilitem a aproximação da Defensoria Pública com os familiares de presos(as), com adoção do seguinte: utilização de linguagem simplificada na comunicação com preso(a) e familiares, manutenção nos locais de atendimento de sinalização permanente e orientação sobre os serviços prestados; alocação de funcionário(a) ou estagiário(a) para orientação inicial, especialmente nos Fóruns.
8. Descentralizar o atendimento aos familiares, de preferência junto às unidades penais;
9. Pleitear junto aos órgãos relacionados aos sistemas penitenciário e correlatos a plena divulgação dos serviços da Defensoria Pública;
10. Promover o acompanhamento processual integral, com ampliação dos quadros da Defensoria Pública, para garantir assistência jurídica integral ao(à) preso(a), bem como realização de trabalho preventivo junto aos familiares da pessoa presa;
11. Realizar visitas periódicas da Defensoria Pública aos estabelecimentos penitenciários, em parceria com a sociedade civil e conselhos da comunidade, para avaliar e registrar as condições pessoais, o respeito aos direitos e as condições de manutenção da saúde do(a) detento(a);
12. Apresentar recomendações visando à melhoria da situação dos(as) funcionários(as) do sistema penitenciário;
13. Criar atendimento telefônico, para recebimento de denúncias de maus-tratos no sistema carcerário;
14. Promover atenção à execução penal dos(as) presos(as) recolhidos(as) a Centros de Detenção Provisória, muitos(as) deles(as) definitivamente condenados(as);
15. Promover atendimento aos(às) egressos(as) e seus familiares, em articulação política com outras entidades, visando à reintegração social;

16. Promover atendimentos específicos ao(à) preso(a) provisório(a), abrangendo orientação emergencial;
17. Elaborar “Guia de Direitos do(a) Preso(a)”;
18. Sistematizar comunicação ao(à) preso(a) sobre o andamento processual de seus pedidos;
19. Criar Centros de Atendimento Multidisciplinar na área carcerária;
20. Descentralizar Núcleo da Situação Carcerária, viabilizando o contato com a sociedade local;
21. Especializar defensores(as) para atuar junto aos(às) presos(as) estrangeiros(as);
22. Elaborar convênio com outras Defensorias Públicas para tratar da situação de presos(as) de outros Estados;
23. Disponibilizar defensores(as) em período integral em cada presídio;
24. Atuar especificamente junto aos Hospitais de Custódia e Tratamento de Presos, para garantia dos direitos dos inimputáveis, inclusive para sua efetiva transferência das unidades penais comuns e para o acesso a medicamentos;
25. Impetrar ações cabíveis, inclusive coletivas, para garantia dos direitos dos(as) presos(as) e egressos(as);
26. Intermediar a criação dos Centros de Penas Alternativas e Ressocialização, assim como a implementação da justiça restaurativa;
27. Lutar junto ao Governo do Estado pela volta da construção de Centros de Ressocialização e pela desativação das Cadeias Públicas;
28. Obrigar o Estado a prover a saúde dos(as) encarcerados(as), com aplicação da Portaria Interministerial nº. 1777/2003;
29. Criar sistema integrado de informação sobre a situação processual e carcerária das pessoas atendidas pela Defensoria Pública;
30. Aumentar fiscalização da atuação dos(as) advogados(as) da FUNAP nos presídios;
31. Cobrar o cumprimento do artigo 5º da Lei de Execução Penal, que garante a classificação dos condenados, segundo os seus antecedentes e personalidade, na orientação da individualização da execução penal;
32. Intensificar o contato pessoal do(a) defensor(a) público(a) com o(a) preso(a) provisório(a) para qualificar sua defesa processual;
33. Orientar nos casos cabíveis o encaminhamento dos familiares para obtenção do auxílio-reclusão, em contato com a Defensoria Pública da União;

34. Analisar cartas de presos(as) e outros indícios de violação dos direitos fundamentais, em conjunto com organismos da sociedade civil, para propositura de ações judiciais ou medidas políticas correlatas;
35. Conscientizar a sociedade sobre a responsabilidade social na ressocialização das pessoas presas.

MOÇÕES APROVADAS NA PLENÁRIA FINAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

1. Moção de apoio à criação do Núcleo Especializado de Gênero da Defensoria Pública;
2. Moção de apoio à Defensoria Pública para que se incorpore a campanha contra a redução da maioria penal.
3. Moção de apoio à aprovação da PEC 487, essencial para o fortalecimento das Defensorias Públicas em todo o Brasil.